

**LEI**  
**Nº 3051/2024**

**“Altera a Lei 3035/2024 que dispõe sobre a autorização de repasse à Irmandade Santa Casa Coração de Jesus”.**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º**- Altera o artigo 1º, da Lei 3035/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 1º - Fica autorizado o repasse financeiro de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) em parcela única, à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, no exercício de 2024, para custear a quitação do passivo a curto prazo relativos ao fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e não hospitalares, insumos e correlatos, tributos federais e municipais não parcelados e prestadores de serviços de manutenção das atividades assistenciais da Irmandade Santa Casa Coração de Jesus.”*

**Artigo 2º**- Altera o artigo 3º, da Lei nº 3035/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 3º - O repasse de que trata a presente Lei passa a ser integrante da Lei Municipal nº 3031/2023, para os fins de inclusão na Lei Orçamentária Anual, no que couber.”*

**Artigo 3º**- Altera o artigo 4º da Lei nº 3035/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação”.*

São Sebastião, 18 de junho de 2024.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**